



Projeto: 109/2018

Título: AÇÕES AFIRMATIVAS NO CAMPUS BINACIONAL OIAPOQUE/UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) PARA A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO 2018 (PSEIQ/2018)

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

Objetivo geral, justificativa, objetivo específico, cronograma de execução, plano de aplicação, detalhamento das rubricas, cronograma de desembolso, documentos de liberação dos participantes do projeto, no entanto observamos que ainda existem participantes a serem definidos.

Identificamos ainda, que o objeto do projeto tem relação com a finalidade desta Fundação.

As despesas Operacionais no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) prevista à esta Fundação, está dentro do percentual permitido pela Portaria Interministerial 507/2011, no seu Artigo 52, Parágrafo único.

Informamos ainda, que esta Fundação estar de acordo com a forma de repasse constante no cronograma de desembolso, bem como a forma do repasse das despesas operacionais.

Diante do exposto, esta Fundação estar de acordo com a parceria para a execução deste Projeto.

(Autenticado digitalmente em 07/11/2018 14:52)
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
CPF: 188.818.902-91